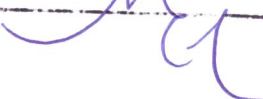
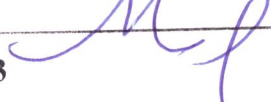


Registrado no Fls. 06 do Livro
Próprio Nº 041
Secretaria: 39/10/2023




GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 39/10/2023


LEI Nº 2.805, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 195.350,15 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esp. E Turismo	
13.392.0471.2.302	Ações Incentivo à Cultura Lei Paulo Gustavo	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 1.715.000.0000	R\$ 103.496,51
	DR 1.716.000.0000	R\$ 91.853,64
	Total de suplementação	R\$ 195.350,15

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar n.º 195/2022, do Ministério da Cultura.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 30 de outubro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia